

LEI Nº 911 / 82

Art. 1º - Fica outorgada Cidadania Muriaeense Honorária a Jorge Ferreira de Souza, natural de Barão de Monte Alto – MG, filho de João Ferreira de Souza e de Virginia Maria de Souza.

Art. 2º - O Poder Executivo Providenciará a Expedição do Título e sua entrega será feita em Sessão Solene desta Câmara, no dia do Muriaeense 06 de setembro.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de agosto de 1982.

Willian Feres